



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Apovado por Unanimidade

Sessão de 31/10/94

31/10/94
[Signature]

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 61 Data 31/10/94 Horas <i>[Signature]</i> Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereader **CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPR.-**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 010 / 94 DE
31 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Outerga Título de Cidadania"

AUTOR: CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Barra-garcense o Ilmº. Sr. SILVESTRE DA COSTA LIMA, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 31 de outubro de 1.994.

[Signature]
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereader-PPR.-



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 027 Livro 07 Folha 60 data 31, 10, 74 Hora 14:00  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
-----------	---	--	-----------

AUTOR: Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPR.-

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

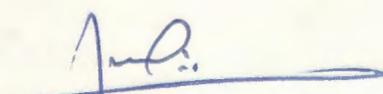
Senhores Vereadores:

O Sr. Silvestre da Costa Lima, e natural da cidade de Jataí-GO, nascido em 26 de março de 1.944, chegou a esta cidade em 07 de abril de 1.962, exercendo a atividade de Pecuarista e comerciante no Ramo de madeira, sendo um dos proprietários da Madereira Bela Vista (Lima e Filho Ltda) estabelecida na Av. Min. João Alberto.

É casado com dona Zilda Lucas de Lima com quem teve 4 filhos, Lucélia de Lima Santos, Nelson de Lima, Neule de Lima e Nery Lucas de Lima todos nascidos e radicados nesta cidade.

É Filho do Senhor Sebastião Joaquim de Lima e de Dona Evangelina Franco de Oliveira, sendo uma Pessoa muito conhecida, um homem honesto, cumpridor de suas obrigações que através de seu trabalho, colaborou vastamente com o engrandecimento desta cidade e para demonstra nosso reconhecimento, nada mais justo seria render-lhe essa homenagem, declarando ele um cidadão Barragarcense, embora já sendo, considerado por todos, pioneiro desta cidade e um autêntico cidadão.

Data Supra.


 CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Vereador-PPR.-



ESTADO DE MATO GROSSO

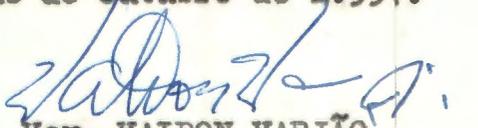
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REEAÇÃO

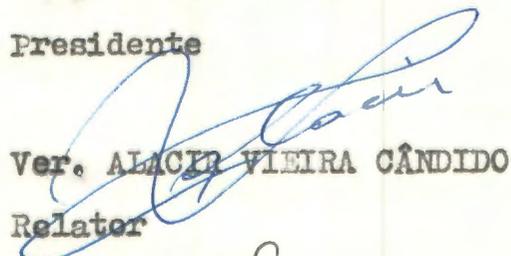
P A R E C E R

A Comissão Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

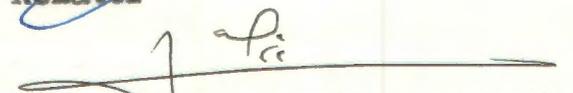
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

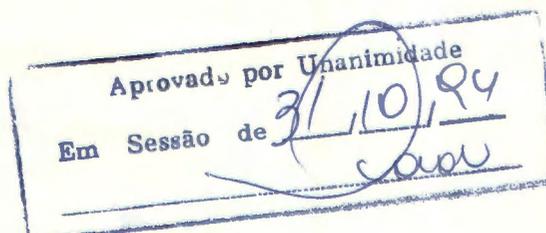
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Relator





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 120/94 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

"Outorga Título de Cidadania"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

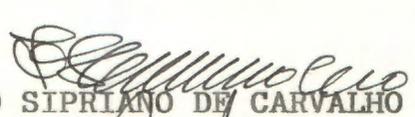
Art. 1º - Fica declarado de "CIDADÃO BARRAGARCENSE" o Ilmo. Sr. SILVESTRE DA COSTA LIMA, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade.

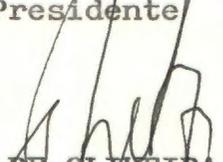
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, baixará o ato marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciências ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de novembro de 1994.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
Lº Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro próprio do O. G. e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 01 / 11 / 1994